



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PORTARIA Nº 024 DE 14 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre prorrogação da Sessão Ordinária no âmbito da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT”

MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;

Considerando, o Decreto Municipal nº 2.628 de 08 de janeiro de 2026, alterado pelo Decreto Municipal nº 2.663 de 31 de março de 2026, com cronograma de pontos facultativos nas repartições públicas e os feriados do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2026;

Considerando, que em razão do citado Decreto, haverá ponto facultativo municipal no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), e feriado Nacional no dia 21 de abril de 2026 (terça-feira);

Considerando, em observância ao Parágrafo Único do art. 5º do RICM de Primavera do Leste-MT, as Sessões Ordinárias serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos e feriados, ou em outra data mais conveniente, desde que justificada por interesse público devidamente demonstrado;

Considerando que o prédio da sede desta Câmara Municipal está em reforma, necessitando da interdição do plenário Antônio Santo Renosto para obras;

Considerando, os motivos aqui expostos, necessário se faz a prorrogação da sessão ordinária que seria realizada no dia 20 de abril, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Neste Sentido **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica prorrogada a Sessão Ordinária do dia 20/04/2026, que realizar-se-á no dia 22/04/2026, às 08h00min.



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Art. 2º. Decretar ponto facultativo dia 20/04/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio da Câmara Municipal, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Em 14 de abril de 2026.

VER. MARCO AURÉLIO S. F. DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal